



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

#### CAAPSML-CA/CAAPSML-Conselho Administrativo

#### Ata de Reunião Ordinária

6/2020

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2020, às oito horas, inicia-se a reunião ordinária deste Conselho Administrativo, através de plataforma para chamada de vídeo, com a participação das conselheiras, Rosângela Maria Cebulski, Ana Cristina Pialarice Giordano, Carla Adriana Bruna, Carla Adriana Casaca, Ester Gomez Gonçalves e Luciana Viçoso de Oliveira; o assessor Edson Carlos da Silva; os diretores, Denilson Vieira Novaes, Maria Terezinha Punhagui de Carvalho e Paulo Sergio Moura; o superintendente Marco Antonio Bacarin; e a secretária Manoela André Avelino. A pauta da reunião contemplou os seguintes temas:

1. *Ata do dia 23/04/2020;*
2. *Processo SEI nº 43.003272/2020-17- Despacho Administrativo nº 6857/2020 – CAAPSML – GF – Abertura de Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.800.000,00 na entidade Fundo de Assistência dos Servidores Municipais de Londrina;*
3. *Processo SEI nº 43.002391/2020-52 - Projeto de Lei - Sobre o plano de seguridade social, altera a Lei nº 8.834/ 2002, a Lei nº 11.348/2011, autoriza a transferência de áreas de terras em nome da CAAPSML e dá outras providências.*

A reunião iniciou pela leitura, conferência e assinatura da ata de reunião do dia 23 de abril de 2020. Após, deu-se a análise do projeto que trata da proposta de alteração na Lei nº 8.834/2002 e na Lei nº 11.348/2011, bem como, autoriza a transferência de áreas de terras em nome da CAAPSML e dá outras providências. Com relação ao item que trata do teto sobre os vencimentos mensais do segurado, que limita as mensalidades do PAS para a soma das contribuições do titular e de seus dependentes diretos, Marco Antonio Bacarin entende que tal vantagem é destinada a poucos beneficiários, conseqüentemente, trata-se de quantia moderada, e assim, o superintendente acata a proposta deste conselho no limite de 25% dos vencimentos. Sobre a criação de coordenadorias, Marco Antonio esclarece que tais funções são necessárias para melhor distribuição dos serviços e ampliação da estrutura, sem que para isso seja obrigatória a expansão no número de funcionários da Autarquia. Maria Terezinha explicou que os gerentes, muitas vezes, não têm para quem delegar certas funções, o que prejudica e retarda o trabalho. Denilson acredita que a criação das coordenadorias fortalece e valoriza os servidores e a própria CAAPSML e que isso não precisa ser realizado de imediato. Paulo Moura falou acerca da iminente necessidade de estabelecimento de uma Gerência para o setor de Licitações, visto que este encontra-se “solto” no organograma da Autarquia. Ester acredita que, nesse momento, o ideal seria a contratação de novos funcionários e não a criação de novos cargos, para que a CAAPSML não prossiga na dependência do trabalho realizado por estagiários, assim como, perdendo bons funcionários para outros órgãos da prefeitura. Após discussão, o tema foi colocado para votação, e foi ajustado que a redação do projeto seria alterada, inserindo no texto que tais cargos apenas serão nomeados com aprovação prévia do Conselho Administrativo. Em seguida, iniciou-se debate quanto a alteração no art. 140 da Lei nº 11.348/2011, com o superintendente levantando o ponto a respeito da paridade no número de membros do Conselho Administrativo, o que de pronto foi rebatido por Ester, que entende ser prejudicial a perspectiva política colocada sobre o conselho em certas ocasiões, por ser esta uma assembleia dedicada aos interesses dos servidores e não do executivo municipal, sendo um Conselho similar a um conselho de usuários. Rosângela sugeriu que se mantenha sua proposta inicial de substituição de um membro representante dos servidores ativos por um dos inativos. Contudo, após discussão, decidiram pela remoção completa do item. Pelo adiantado da hora, encerrou-se a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 15/05/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ester Gomez Gonçalves, Conselheiro(a)**, em 15/05/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Bruna, Conselheiro(a)**, em 15/05/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pialarice Giordano, Conselheiro(a)**, em 15/05/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Maria Cebulski, Conselheiro(a)**, em 15/05/2020, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Viçoso de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 15/05/2020, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriana Casaca, Conselheiro(a)**, em 15/05/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3768554** e o código CRC **29390E04**.